



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PROPRIÁ - ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP: 49.000-000 FONE: (79) 322-3230
FAX: (79) 322-3230

LEI Nº 164/2002

**Torna de Utilidade Pública o 12
Tênis Clube e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Torna de Utilidade pública o 12 Tênis Clube, registrado no Cartório do 3º Ofício, no Livro A-01, às folhas 086 e 087 e CNPJ Nº 13.374.319/0001-29.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/Sergipe
Em, 14 de junho de 2002.


JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Recebido em
03.07.2002
Município de Propriá